



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### LEI Nº. 387/2011.

**SÚMULA:** Dá o nome de “**Jardim das Flores**” ao recém criado conjunto residencial, localizado na saída para a PR 439, e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “**Conjunto Residencial Jardim das Flores**” o conglomerado de casas populares do Programa Municipal de Habitação Popular do Município de Jundiá do Sul em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, composto de 19 (dezenove) unidades edificadas em alvenaria de tijolos e cobertas de telhas de cerâmica, nos lotes nº. 01 até 19, da quadra 02, entre as Ruas Nicanor Bueno Mendes e Projetadas “C” e “B”, desta cidade.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Cadastro e Tributação autorizado a proceder às inscrições das unidades fiscais respectivas com a denominação constante do art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Jundiá do Sul, em 30 de agosto de 2011.**

  
**Eclair Rauen**  
**Prefeito Municipal**

PUR  
31 08  
no. edicao 612  
2011  
Paraná